

Tribunais

Representatividade popular nos dois turnos eleitorais

**JOSÉ DOMINGOS DA
SILVA MARINHO**
Promotor de Justiça

Quando vejo políticos dos mais respeitáveis defendendo eleições em dois turnos porque dão maior representatividade aos eleitos, me assuto em face do equívoco que encerra esta assertiva.

Na verdade, a representatividade do eleito no primeiro escrutínio, seja com 30% da votação ou até com menor porcentagem, é tão grande, senão maior, quanto a representatividade do eleito no segundo, seja esta eleição com 51% ou até mesmo, para exagerar o raciocínio, com 99% dos eleitores. Esta conclusão, que nada tem de artificial, é extraída da análise do que seja eleição, das respostas que podemos encontrar diante da indagação seguinte: por que temos eleições???

— Temos eleições para escolha de nossos governantes unicamente porque é um método racional. A eleição

não é só um método racional, é também democrático, mas a razão da sua escolha para a seleção dos nossos governantes é, repito, única e tão-somente a racionalidade. E assim o é porque sob o aspecto do conteúdo democrático existe um critério superior que, se a análise levasse em consideração apenas este aspecto, seria fatalmente escolhido, que é o sorteio. Não existe terceiro método inventado até agora e, se alguém descobrir algum que atenda aos requisitos democrático e racional e possua ainda uma terceira vantagem, é só enunciá-lo que será acolhido, no meu entender, pela inteligência universal.

O conteúdo racional da eleição, conforme já disse um artigo publicado neste mesmo jornal em 5 de janeiro de 1986, pág. 43, intitulado Pacto social e pacto político, está "presente na maior possibilidade de acerto da maioria, em oposição à maior probabilidade de erro da minoria", ou se preferirem, na possibilidade da escolha racional dos eleitores.

Assim, como os homens são fal-

veis, e a divergência entre eles é uma decorrência natural da falibilidade, segue-se que, se temos necessidade de escolher um dentre determinado número de homens para determinado fim, não sendo possível a unanimidade em razão dos pressupostos falibilidade e divergência, e se queremos que esta escolha seja democrática, teremos de optar por um de dois métodos: eleição ou sorteio. Se optarmos pelo sorteio, teremos, sem dúvida, o método mais democrático possível, porque qualquer um dos componentes do grupo, sem distinção de espécie alguma, poderá ser o sorteado e, conseqüentemente, o nosso representante. Nosso representante, é bom que se repita, representante do grupo por inteiro e não de um ou de outro segmento do grupo. No sorteio isto fica evidente e ninguém ousaria levantar qualquer dúvida. Entretanto, haveria um problema: como o critério não atende o requisito da racionalidade, a escolha será irracional e, por conseqüente, o escolhido poderá ser exatamente o

menos apto para o desempenho da missão colimada. Por isso, chegamos à conclusão de que o critério não serve e que devemos optar pela escolha por eleição que, sendo também um método democrático, porque todos podem votar e ser votados, tem a vantagem de permitir a escolha racional, isto é, permitirá que o eleito seja, dentre todos os possíveis, aquele que reúne as melhores condições e capacidade para o desempenho das funções a que se destina a escolha.

Pois bem, note-se que se fizéssemos a escolha por sorteio teríamos um representante de todo o grupo, indiscutivelmente, mas que poderíamos ter exatamente o pior representante possível. Para não correr este risco preferimos introduzir um elemento racional no método e, com um critério igualmente democrático conseguimos a garantia de que o nosso representante não será o menos apto para a missão. Poderá até não ser o melhor de todos, porque a escolha será feita por seres falíveis e, por isso, poderemos não escolher o melhor.

Entretanto, indiscutivelmente, escolheremos um dos melhores e não corremos o risco de escolher o pior.

Observe-se que nós apenas melhoramos a qualidade do nosso representante, sem introduzir qualquer elemento que desnature a representação. Por conseguinte, melhoramos a representação de todo o grupo e não só daqueles que votaram no eleito, já que isto não é sequer conhecido porque a eleição foi (é) secreta e o que nós procurávamos era um representante para todo o grupo.

Assim, se este raciocínio estiver correto, desde que a escolha seja feita em eleição que permita a opção racional dos eleitores, vale dizer, seja feita em eleição majoritária, como ocorre no Brasil para os cargos de Presidente da República, de Governador de Estado ou de Prefeito Municipal, a representatividade do eleito será tão grande, se obtida no primeiro escrutínio com 20% dos votos, quanto a obtida no segundo escrutínio com 60 ou 90% dos votos, pois em ambas as hipóteses será de 100% dos votos ou dos eleitores.

Por esta razão, não tenho dúvidas em concordar com J. PEREIRA, em "Democracia e democradura",

artigo publicado também neste jornal, edição de 12 de janeiro de 1986, pg. 53, quando afirma:

"Por mais respeitáveis sejam os argumentos dos defensores do segundo escrutínio ratificador (ou não), entre os quais o de que é ele "mais democrático" e que imprime maior legitimidade ao eleito, temos para nós que o processo não passa de uma forma de desnaturar a essência da prática democrática, ensinando a prática de conchavos, barganhas e o que é pior, em poderosa fonte de corrupção". Em outras palavras, em forma de desmoralizar ainda mais a política e os nossos políticos que já gozam de tão pequena credibilidade entre o povo.

Além disso, é mais uma forma de desperdiçar o dinheiro público. Embora não tenha a cifra para citar, pela mobilização necessária, penso que ninguém ignora que uma eleição custa muito caro para o País. Mas, este é um argumento de duvidosa validade no Brasil, porque em matéria de desperdício de dinheiro público nós somos campeões; aliás, graças a este campeonato, nós conseguimos também o de campeões do mundo em dívida externa.